

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolet Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2019

Pregão Presencial Nº 0140/2018

Data da Assinatura: 27/02/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRO-
CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.720,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA CLAUDINA COMIRAN - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.281.091/0003-45, situada a RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, neste ato representada pelo(a) Sr(a)CLAUDINA COMIRAN, inscrito no CPF nº 867.278.009-44, residente e domiciliado em RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Parcial, referente ao Processo Licitatório Pregão 140/2018, Ata de Registro de Preços nº 3/2019, em conformidade com a Cláusula Nova, item 9.2.2., firmado na data de 09/01/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO PARCIAL

Tendo em vista o Contrato de Aquisição de bens nº 03/2019, celebrado entre as partes em 09/01/2019, referente a Pregão 140/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRO-CESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes resolvem por comum acordo rescindir parcialmente, a empresa fica desobrigada de entregar o Item abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Und.Med.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	ADELBRAS	UN	800	1,10	880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de fevereiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	CLAUDINA COMIRAN Representante Legal CLAUDINA COMIRAN - ME Contratada
---	--

DECRETOS

DECRETO Nº 6.614 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no Município de Capanema, nos dias 04, 05 de março e no dia 06 de março de 2019, no período matutino.



Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde iniciará suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 13h15min.

Art. 5º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.613/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA PROCESSO SELETIVO

ONDE LIA-SE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2019

E

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 01/2019).

Nome _____
_____, Nacionalidade, _____,
Estado Civil, _____, Profissão, _____,
_____, residente e domiciliado na Rua/Avenida,

_____, Bairro, _____
_____, portador do RG nº _____,
expedido por _____ e CPF nº _____

_____, comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos _____ do EDITAL Nº 01/2019, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos.
(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Nome do recebedor do requerimento: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

Data do recebimento: _____

AGORA LÊ-SE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 03/2019

E

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 03/2019).

Nome _____
_____, Nacionalidade, _____,
Estado Civil, _____, Profissão, _____,
_____, residente e domiciliado na Rua/Avenida,

_____, Bairro, _____
_____, portador do RG nº _____,
expedido por _____ e CPF nº _____

_____, comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos _____ do EDITAL Nº 03/2019, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos.
(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Nome do recebedor do requerimento: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

Data do recebimento: _____

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2019

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação final dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº1.676/2019, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

CLASS.	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL
1º	19/08/1981	GORETI APARECIDA DE MELO	05	-	05

2º	02/01/1978	FERNANDA CAMARGO	-	-	-
3º	09/12/1993	CLAUDIA TANDARA MATTOS ALDERETE KREIN	-	-	-
4º	16/06/1996	IZABELI LUCIELI PINHEIRO DOS SANTOS	-	-	-
5º	11/02/1998	GABRIEL DARIO ROLOFF	-	-	-
6º	04/04/1998	BIANCA KAROLINE SILVAS	-	-	-
DESC	07/06/1982	FERNANDA SCHLOSSER	DESCCLASSIFICADO		
DESC	11/06/1991	CLAUDINEIA APARECIDA DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO		
DESC	10/06/1992	MARCIANO BUZARSKI	DESCCLASSIFICADO		

Da publicação da classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado.

Capanema, 26 de fevereiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jonas Welter
Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Fixa Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 18 do Regimento Interno e considerando o Decreto do Poder Executivo Nº 6.613 de 26 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, nos dias 4, 5 de março e no dia 6 de março de 2019, período matutino.

Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária do dia 4 de março (segunda-feira) para o dia 6 de março (quarta-feira), com respaldo no artigo 47 § 1º da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 27 de fevereiro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br